



P.I 17.421.499-9

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/2018, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, com Sede na Rua Espírito Santo, n.º 777 - Centro, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.205.814/0001-24, neste ato representado pelo Sr. MARCIO ANDREI RAUBER, portador do RG n.º 4.427.623-2 e CPF/MF sob o n.º 015.432.229-60, com domicílio especial na Rua Espírito Santo, n.º 777 - Centro, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon – Paraná, celebram o 4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 097/2018, que tem por objeto *“a conjugação de esforços para melhorar a trafegabilidade, mediante o recapeamento asfáltico para a revitalização do anel viário Helmuth Priesnitz, com início na Av. Rio Grande do Sul (-24,560296 S e -54,072885 E) e final próximo a Av. Irio Welp (-24,574468 S e -54,054981 E), trecho: entre as estacas 59+18,62 até a 16 com 11,60m de largura e 878,62m de*



P.I 17.421.499-9

extensão; estaca 16 até a 18+17,07 com 6,00 de largura e 697,07 de extensão; 18+17,07 até 93+6,6, com 6,00m de largura e 1489,53m de extensão e estaca 93+6,6, até 123 com 6,00 de largura e 3.658,62m de extensão, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 194/199 e Parecer Técnico de fls. 203/205". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 17.421.499-9, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, alteração do projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 099/2021 (fl. 02) do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, do Parecer Técnico elaborado pela fiscal do Convênio (fls.46/47), informação do DFIL/SEIL (fls. 48/50) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.42).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de junho de 2021 até 20 de dezembro de 2021, para fins administrativos, conforme autorização da autoridade competente (fls. 117 – mov. 40).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 48/50), considerando as alterações de serviços, haverá supressão de R\$ 19.603,29 ao valor do Convênio, conforme consta no quadro de variação (fl. 34), alterando o valor do Convênio de R\$ 4.039.653,45 **para R\$ 4.020.050,16**, sendo R\$ 3.483.015,49 (86,6411%) de aporte do Estado e R\$ 537.034,67 (13,3589%) de contrapartida municipal.

Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.1 17.421.499-9

Valor do Convênio	Estado	Município
4.039.653,45	3.500.000,00 (86,6411%)	539.653,45 (13,3589%)
Valor Atual da Obra	Estado	Município
4.039.653,45	3.500.000,00 (86,6411%)	539.653,45 (13,3589%)
Valor da Supressão dos Serviços	Estado	Município
-19.603,29	-16.984,51 (86,6411%)	-2.618,78 (13,3589%)
Novo Valor do Convênio	Estado	Município
4.020.050,16	3.483.015,49 (86,6411%)	537.034,67 (13,3589%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 86,6411% de aporte do Estado e 13,3589% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 48/50).

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.35.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 37/42.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.



P.I 17.421.499-9

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 09 de junho de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MARCIO ANDREI RAUBER

Prefeito de Marechal Cândido Rondon/PR

Documento: **97.4.18_Marechal_supresaoPI17.421.4999.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 09/06/2021 11:58, **Marcio Andrei Rauber** em 09/06/2021 14:41.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 09/06/2021 10:32.

Inserido ao protocolo **17.421.499-9** por: **Manuela Toppel Portes** em: 09/06/2021 09:17.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d5e07e4f63cd513d6bfba1a2b3c0f080.

23/2019	PÉROLA	2º	05/07/2022	26/05/2021
211/2020	PÉROLA	2º	10/07/2022	26/05/2021
241/2020	PONTA GROSSA	1º	22/07/2022	31/05/2021
341/2020	RANCHO ALEGRE	2º	13/07/2022	24/05/2021
399/2020	RIBEIÃO CLARO	1º	22/07/2022	26/05/2021
400/2020	RIO BOM	1º	11/07/2022	26/05/2021
122/2020	ROLÂNDIA	2º	02/07/2022	27/05/2021
165/2020	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	1º	22/07/2022	26/05/2021
26/2020	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	1º	01/07/2022	27/05/2021
513/2020	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO	1º	08/07/2022	26/05/2021
59/2020	SÃO JOÃO DO IVAÍ	1º	01/07/2022	26/05/2021
63/2020	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	1º	01/07/2022	31/05/2021
244/2020	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	1º	22/07/2022	26/05/2021
65/2020	TAMBOARA	2º	01/07/2022	28/05/2021
411/2020	TAPEJARA	1º	08/07/2022	28/05/2021
224/2020	TERRA BOA	2º	22/07/2022	25/05/2021
414/2020	TERRA RICA	1º	11/07/2022	25/05/2021
71/2020	UNIÃO DA VITÓRIA	2º	01/07/2022	31/05/2021
415/2020	UNIÃO DA VITÓRIA	1º	04/07/2022	31/05/2021
416/2020	URAI	1º	22/07/2022	07/06/2021

98353/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Resultado de Licitação

PE 71/2021 – GMS/SEED

Protocolo nº 16.994.191-2

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 420.000 (quatrocentos e vinte mil) licenças de acesso à Plataforma Educacional de Língua Inglesa, no modelo Software as a Service (SaaS), como recurso pedagógico, com foco no desenvolvimento da compreensão e produção oral, escrita e leitura fluente em língua Inglesa, incluindo entonação, pronúncia e gramática do nível elementar ao avançado.

Empresa Vencedora: EF Educação Especializada e Viagens ao Exterior Ltda., CNPJ n.º 19.609.588/0001-03, Lote Único, no valor de **R\$ 12.902.400,00** (doze milhões, novecentos e dois mil e quatrocentos reais)

Resultado do Procedimento: HOMOLOGADO em 08 de junho de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

98521/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON

DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 SRP

PROTOCOLO Nº 17.249.896-5

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de Uniformes para os Colégios Cívico Militares.

INTERESSADO: SEED

AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência, em maio de 2021.

MOTIVO: Inclusão do item 1.3.1.7 no Anexo II (exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo).

ABERTURA: 24 de junho de 2021 às 09:00hrs.**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares: www.administracao.pr.gov.br/Compras e www.transparencia.pr.gov.br.

98553/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.449.836-9 apenso ao PI 15.831.913-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 085/2020 **CONCEDENTE:**

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Carlópolis

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 085/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 09 de junho de 2021 até 07 de outubro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 07 de outubro de 2021 até 05 de abril de 2022.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 16), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 09 de junho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.421.499-9 apenso ao PI 15.204.893-9

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 097/2018. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. **CONVENIENTE:** Município de Marechal Cândido Rondon.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, alteração do projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 099/2021 (fl. 02) do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, do Parecer Técnico elaborado pela fiscal do Convênio (fls.46/47), informação do DFIL/SEIL (fls. 48/50) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.42).

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de junho de 2021 até 20 de dezembro de 2021, para fins administrativos, conforme autorização da autoridade competente (fls. 117 – mov. 40).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 48/50), considerando as alterações de serviços, haverá supressão de R\$ 19.603,29 ao valor do Convênio, conforme consta no quadro de variação (fl. 34), alterando o valor do Convênio de R\$ 4.039.653,45 para R\$ 4.020.050,16, sendo R\$ 3.483.015,49 (86,6411%) de aporte do Estado e R\$ 537.034,67 (13,3589%) de contrapartida municipal.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 86,6411% de aporte do Estado e 13,3589% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 48/50).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 35.

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 37/42.

DATA: 09 de junho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

98568/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Protocolo n.º 17.491.977-1

Interessado: UTPNG/SEJUF

Assunto: Autorização para realização de despesa relativa à concessão do auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-D'Água Boa – Município de Alto Paraíso /PR.

I **AUTORIZO** com base o Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 139/2021-SEJUF, com fundamento no Parecer Técnico (fls. 146-147) e no Despacho (fls.148-150) da Unidade Técnica do

Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 1/6

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR		CNPJ: 76.205.814/0001-24	
Endereço: R. ESPÍRITO SANTO Nº 777 – CENTRO			
Cidade: Marechal Cândido Rondon PR	CEP: 85960-000	DDD/Telefone: (45) 3284 8828	Personalidade Jurídica Direito Público
Nome do Responsável: MÁRCIO ANDREI RAUBER		C.P.F. 015.432.229-60	
C.I./Órgão Expedidor: RG: 4.427.623-2 SESPAP/INST. IDENTIFICAÇÃO PR.		Cargo: Prefeito municipal	
Endereço Residencial: R. PERNAMBUCO Nº 5.516		CEP: 85960-000	
Município: Marechal Cândido Rondon	UF: Paraná	DDD/Celular: (45) 98814-3056	
E-mail 1 : gabinete@mcr.pr.gov.br E-mail 2 : planejamento.mcr@gmail.com E-mail 3 : romeu.shinkawa@mcr.pr.gov.br		DDD/Telefone: (45) 3284-8777	

2 – DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
Recape e Revitalização	INÍCIO 12/11/2018	TÉRMINO 26/12/2020
2.2 Trecho		
Anel Viário Helmut Priesnitz		
Coordenadas:		
<ul style="list-style-type: none"> • Início na Av. Rio Grande do Sul: -24,560296º S e -54,072882º E • Final: próximo a Av. Iri Jacob Welp: -24,574468º S e -54,054981º E 		

Macroprocesso

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário

Assunto Plano de Trabalho

Página

2/6

Trecho	Largura da pista (m)	Extensão (m)	Área da pista (m ²)	Área do acostamento (m ²)
estaca -59+18,62 ~ -16+0,00	11,60	878,62	10.192,89	
estaca -16+0,00 ~ +18+17,07	6,00	697,07	4.130,08	2.098,88
estaca +18+17,07 ~ +93+6,60	6,00	1.489,53	14.461,18	4.390,25
estaca +93+6,60 ~ +123+0,00	6,00	593,40	3.637,19	2.425,01
Total		3.658,62	32.421,34	8.914,14

2.3 – Justificativa sócio-econômica

O município de Marechal Cândido Rondon localiza-se no extremo oeste do estado do Paraná, divisa com a república do Paraguai, distante 584 km da capital Curitiba. O município tem 52.379 habitantes (Estimativa IBGE, 2018), possui área de 748 km², com densidade populacional de 70 hab/km² (IPARDES, 2018). Conforme Estimativa IBGE (07/2013), a população urbana compreende 83,6% dos habitantes do município, o que compreende os moradores da sede do município e sete vilas e sedes distritais. Os habitantes rurais compreendem 16,4% da população, formada principalmente por pequenos proprietários rurais em regime familiar. O IDHM é 0,774 (PNUD, 2013), e o crescimento populacional é de aproximadamente 2% a.a. O Município tem sua base econômica na agropecuária e agroindústria; a base de produção está na agricultura familiar, caracterizado por minifúndios com área média de 15 hectares. O município destaca-se na produção de soja, milho, mandioca e fumo; na pecuária destaca-se a bovinocultura de leite, suinocultura, avicultura e piscicultura. No setor agroindustrial, o município tem três laticínios, um frigorífico de aves, um moinho de trigo, uma indústria de fécula de mandioca e uma indústria de óleo bruto de soja (EMATER, 2011). A pequena agricultura familiar está disseminada de forma homogênea em todo o município, o que exige uma extensa rede de estradas e carreadores, que já é superior a 2.000 km.

O Anel Viário Helmut Priesnitz fora executado inicialmente nos anos 90 através do próprio DER porém passou a pertencer ao Município após o final da obra. Devido ao tráfego crescente e com carretas cada vez mais pesadas que passaram a circular nas estradas desde então esta rodovia foi se deteriorando com o passar dos anos apesar dos esforços de conservação da prefeitura, que até então não possuía estrutura adequada para obras de manutenção de rodovias, e atualmente principalmente no trecho entre a saída para Margarida e a chamada curva do motocross (entre as estações 18+17,07 a 93+6,60) o Anel Viário encontra-se praticamente intransitável e o restante já bastante deteriorado.

Trata-se de uma rodovia muito importante para o Município pois irá desviar o tráfego pesado que passa pelo centro da cidade, tanto no sentido Toledo~Pato Bragado como Pato Bragado~Guaira ou Margarida~Guaira/Toledo/Pato Bragado. Esse tráfego pesado que atualmente passa pelo centro da cidade através de trechos da Av. Rio Grande do Sul, Av. Irjo Jacob Welp, R. Cabral e novamente Av. Rio Grande do Sul causa enorme transtornos tanto para os moradores e comerciantes locais causando congestionamento e frequentemente mau cheiro de cargas vivas (suínos e aves), como para os motoristas destes caminhões,

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 3/6

que perdem muito tempo nas diversas lombadas, cruzamentos e com a travessia de pedestres, além de deteriorar o pavimento local com o sobrepeso das carretas.

Sendo assim, com a revitalização do Anel Viário o congestionamento da área central da cidade irá diminuir substancialmente e gerando diversas melhorias, principalmente maior segurança aos motoristas.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	Realizado até 31/03/2020	Realizado até 31/03/2020
2	1	Pavimentação	m ² /m ³ /t	01	Realizado até 31/03/2020	01/04/2020 – 26/12/2020
4	1	Drenagem e Obras de Arte Correntes	m/m ³ /kg	01	Realizado até 31/03/2020	01/04/2020 – 26/12/2020
3	1	Serviços Complementares	m ²	941,97	Realizado até 31/03/2020	Realizado até 31/03/2020
5	1	Sinalização	m ² /ud	01	Realizado até 31/03/2020	01/04/2020 – 26/12/2020
6	1	Ligantes Betuminosos	t	347,31	Realizado até 31/03/2020	01/04/2020 – 26/12/2020
7	1	Mobilização e Desmobilização	ud	01	Realizado até 31/03/2020	01/04/2020 – 26/12/2020

*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
Valores despendidos			
44905100	Obras e Instalações	-	R\$ 358.190,20

Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto	Plano de Trabalho	Página	4/6

44404200	Auxílio a municípios	R\$ 2.563.069,14	-
Valores a serem repassados			
44905100	Obras e instalações	-	R\$ 178.844,47
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 919.946,35	-
Total			
44905100	Obras e instalações	-	R\$ 537.034,67
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 3.483.015,49	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
Realizado até 31/10/2020	2.563.069,14	358.190,20	0,00
01/04/2020 – 14/12/2020	919.946,35	178.844,47	0,00
Sub-total	3.483.015,49	537.034,67	0,00
Total geral	4.020.050,16		

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Marechal Cândido Rondon, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 178.844,47 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) na forma de pecúnia para custear os serviços remanescentes já executados. Ressalte-se que o município já arcou com R\$ 358.190,20 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa reais e vinte centavos) referente aos serviços executados até a 4ª medição, valores que somados totalizam R\$ 537.034,67 (quinhentos e trinta e sete mil, trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), valor final de contrapartida deste convênio.

Macroprocesso

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário

Assunto Plano de Trabalho

Página

5/6

b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.


c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.

6.2) Forma de execução pretendida: () Administração direta (x) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento):

Local: Marechal Cândido Rondon

Data: 07/05/2021


Marcio Andrei Rauber
CPF 015.432.229-60
PREFEITO MUNICIPAL

7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Quadro de Variação
- Cronograma Físico-Financeiro
- Declaração de Contrapartida

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Avenida Iguazu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeTrabalho.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/05/2021 09:58.

Inserido ao protocolo **17.421.499-9** por: **Romeu Akio Shinkawa** em: 10/05/2021 09:43.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e7610e2a033e8fc8b1a05fd28eb3433a.